

300ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala da Presidência do Ipreville, foram reunidos em sessão extraordinária os membros do Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Sérgio Luiz Miers (Presidente do Ipreville), Márcia Helena Valério Alacon (Presidente do Conselho Administrativo), Ulrich Beathalter (Presidente do SINSEJ), Fábio Luis de Oliveira, Irving Ivo Hoppe, José Mafra, e as conselheiras suplentes, Maria Raquel Kormann Valdez, Maria Matilde Federico, Maria da Glória Berli Frohlich. Estavam presentes ainda, Keli Milene Fernandes (Gerente financeira do Ipreville), Luiz Carlos da Silva Januário (Gerente Administrativo do Ipreville), Juliano Hadlich Fidelis (Consultor jurídico do Ipreville), Cleusa Mara do Amaral (Diretora-Executiva IPREVILLE). A presidente do Conselho, Márcia Helena Valério Alacon, abriu a sessão cumprimentando os conselheiros, suplentes e convidados, lendo na seqüência a ordem do dia. Iniciando a ordem do dia, foi colocado em discussão a questão do Parecer Jurídico Ipreville nº 026/2019 (parecer anexo a ata), que diz respeito a proposta de pagamento no valor de quatrocentos e setenta mil reais, a ser realizada pela Companhia Águas de Joinville, referente a indenização da servidão administrativa para instalação de tubulação de esgotamento sanitário numa área de 1.998,00m², na estação rodoviária Harold Nielson, consoante Decreto Municipal nº 29.913, de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete. O consultor jurídico do Ipreville se manifestou informando que esta proposta ofertada pela companhia águas de Joinville não se encontra divorciada do entendimento jurisprudencial aplicável ao caso, ressaltando que sobre o montante indenizatório deverá incidir os acréscimo legais, isto é, correção monetária (IPCA) e juros compensatórios (um por cento ao mês), desde a última avaliação pericial do dia primeiro de novembro de dois mil e dezoito. Informou ainda, que, o conselho é órgão soberano para deliberar sobre o presente tema, podendo definir os valores que entende como devidos ao ressarcimento do gravame imposto pela servidão administrativa. Após discussão e considerações foi colocada em votação a proposta do parecer jurídico nº 026/2019, sendo aprovada por unanimidade dos membros titulares presentes. Dando prosseguimento a ordem do dia, a Diretora Executiva do Ipreville Cleusa Mara Amaral, fez uma explanação sobre as propostas de mudanças na minuta do regimento eleitoral em comparação com o regimento eleitoral de 2015. Na seqüência, fez uma apresentação dos principais tópicos da minuta do regimento. Informou que o mandato das eleições será de dois mil e dezenove a dois mil e vinte e três, sendo a composição do Conselho Administrativo: três conselheiros titulares e três suplentes, sendo dois segurados ativos e um inativo, e Conselho Fiscal: três conselheiros titulares e três suplentes, sendo um conselheiro com formação técnica (nível superior em contabilidade ou administração). No que diz respeito a comissão

eleitoral, informou que esta será composta por cinco membros: um indicado pela Administração Municipal; um pelo Sindicato; um pelo IPREVILLE; um pela ASAPI; e um pela ASPMJ. Ainda relatou que será eleitor todo segurado do IPREVILLE e que tenha ingressado no serviço público municipal até trinta e um de maio de dois mil e dezenove. Poderá se candidatar todo servidor público municipal, segurado do IPREVILLE, que já tenha concluído estágio probatório. O conselheiro Ulrich iniciou uma discussão sobre o artigo onze do parágrafo único da minuta do regimento na qual consta a seguinte redação: “Não poderá candidatar-se o segurado que esteja respondendo processo administrativo junto à Administração Municipal até a data do Edital de convocação para as eleições.” A sugestão conselheiro Ulrich, foi a de excluir o parágrafo único do artigo onze da seção IV, em virtude de dar amplo acesso aos servidores, e por não haver uma condenação de fato. A questão foi colocada em discussão, sendo que a conselheira Márcia Alacon provocou outra proposta, ou seja que se mantenha a redação do parágrafo único do artigo onze, conforme minuta do regimento eleitoral. A segunda proposta foi provocada pelo conselheiro Ulrich, que defende a idéia de que o parágrafo único do artigo onze do regimento eleitoral deva ser suprimido, em especial para que um servidor não seja condenado como culpado sem o término final do processo administrativo. Foi colocado em votação, a primeira proposta recebeu três votos, votaram os conselheiros, Sergio, Márcia e Fábio. A segunda proposta recebeu três votos, votaram os conselheiros, Irving, Ulrich, José Maфра. A votação ficou empatada, sendo que a presidente do conselho possui voto de qualidade, a presidente desempatou a questão, sendo que ficou definida e aprovada em que a redação do parágrafo único do artigo onze ficará mantida de acordo com a proposta apresentada na minuta do regimento eleitoral. Outra proposta de alteração na minuta do regimento eleitoral, foi com relação ao Art. 34 parágrafo segundo. A conselheira Márcia propôs a seguinte alteração para a redação do parágrafo único: “*Caso não seja atingido o quórum necessário, serão efetuadas novas eleições*”. Foi colocada em discussão e votação a alteração proposta, sendo que foi aprovada por unanimidade pelos membros titulares presentes. A Diretora executiva, informou que as eleições serão convocadas por edital, com antecedência mínima de sessenta dias. Atentou ainda que o prazo para registro das candidaturas serão 05 dias úteis consecutivos contados após trinta dias da publicação do Edital de Convocação. A Diretora Executiva do Ipreville informou também que a grande mudança que pretendem é que as eleições sejam exclusivamente online e aconteçam durante sete dias, isto é, com início às 00h do primeiro dia de votação, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos do último dia de votação, podendo-se usar qualquer dispositivo com acesso à *Internet*. Assim, o voto será através do link de acesso ao sistema de eleições na web, utilizando-se da mesma senha de acesso a Folha de Pagamento e do software assemelhado para os aposentados e pensionistas, ou seja, primeiro voto - Conselho Administrativo ativo; segundo voto -

Conselho Administrativo inativo; terceiro voto - Conselho Fiscal com formação técnica; e quarto voto - Conselho Fiscal sem formação técnica. A conselheira Márcia Alacon sugeriu alterar o artigo dezessete da minuta, pois acredita ser muito tempo esse período de sete dias. O conselheiro Irving propôs cinco dias, incluindo o final de semana. A outra proposta foi do Conselheiro Sergio, de quatro dias e meio, fechando a votação na sexta-feira e apuração dos votos no mesmo dia. Foi colocado em votação as duas propostas. A primeira proposta ficou com três votos, sendo que votaram os conselheiros Irving, Ulrich e José Mafra. A segunda proposta recebeu três votos, votaram os conselheiros Marcia, Fábio e Sergio. Sendo que a votação ficou empatada, e a presidente do conselho que possui voto de qualidade, aprovou a segunda proposta, ou seja, a proposta que sugere o início da votação as zero horas de segunda, e finalizando na sexta-feira ao meio dia, sendo que a apuração dos votos acontecerá imediatamente ao término da votação. Dando prosseguimento a apresentação da minuta do regimento eleitoral, no que diz respeito a coleta dos votos, esta será toda em ambiente virtual, os candidatos poderão solicitar à Comissão Eleitoral a visualização e acompanhamento do processo eleitoral, sem terem acesso ao sistema. A apuração dos votos inicia-se imediatamente após ao término da votação, em local a ser definido e publicado em edital. No que diz respeito ao quorum, este deverá contar com no mínimo 30% dos servidores com direito a voto. Foi sugerido pela conselheira Marcia Alacon, alterar o artigo trinta e quatro, parágrafo segundo com a seguinte redação: *“Caso não seja atingido o quórum necessário, serão efetuadas novas eleições”*. Após discussão e deliberação, ficou aprovado por unanimidade dos membros titulares presentes a redação sugerida. O regimento também prevê a Anulação e Nulidade do Processo Eleitoral, assim, serão anuladas as eleições se ficar comprovado que não foram cumpridos os prazos e regras do Regimento ou do Edital de Convocação, ou ainda, se ocorrerem vícios ou fraudes durante o processo. Se anuladas as eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação do despacho anulatório. No que diz respeito aos recursos, informou que o prazo para interposição de recurso é de dois dias úteis contados da declaração oficial do resultado do pleito. E para finalizar informou que a posse dos eleitos ocorrerá após homologação da eleição por ato do Prefeito Municipal. Em seguida, dando prosseguindo a ordem do dia, foi apresentado o cálculo atuarial ano base dois mil e dezenove pelo Atuário Sr. Luiz Claudio Kogut. Inicialmente, o atuário apresentou a estrutura envolvida para realização do cálculo atuarial e as metodologias envolvidas. Seguiu apresentando as hipóteses Atuariais, sendo Tábuas Biométricas Básicas: IBGE dois mil e dezesseis – Sobrevivência e Mortalidade de Válidos e Inválidos e Álvaro Vindas – Entrada em Invalidez; Crescimento Real de Remunerações de Ativos: 1,58% ao ano; Crescimento Real de Proventos de Inativos: Não considerado; Geração Futura: Não considerado; Família Média Hx: Experiência IPREVILLE; Regimes Financeiros: Capitalização para Todos os Benefícios; Compensação

Márcia Helena Valério Alacon
Presidente Conselho

Sérgio Luiz Miers
Diretor Presidente Ipreville

Ulrich Beathalter
Presidente SINSEJ

Irving Ivo Hoppe
Titular

Fábio Luis de Oliveira
Titular

Justificou Ausência
Antônio Felix Mafra
Titular

Ausente
Cleide Maria Alves
Titular

José Mafra
Titular

Maria Matilde Federico
Suplente

Maria Raquel Kormann Valdez
Suplente

Ausência Justificada
Leonor Maria Trisotto
Suplente

Maria da Glória Berli Frohlich
Suplente

Ausência Justificada
Jamile Lorena Steingraber Kostelzer
Suplente

Ausente
Douglas Calheiros Machado
Suplente